

LEI Nº 1.073/2005

SUMULA:- Concede reajuste salarial do pessoal constante da Lei Municipal 988 e 995/2002 do PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA E PROGRAMA SAÚDE BUCAL, e dá outras providências.

MOACYR THOMÉ RODRIGUES DO CARMO, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou em ultima votação e por esse ato promulga a seguinte **LEI:-**

Artigo. 1º - Ficam reajustadas em percentual de 12% (doze por cento), a partir de 01 de maio de 2.005, o salário do pessoal constante da Lei Municipal 988 e 995/2002, o PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA E PROGRAMA SAÚDE BUCAL do município de Itambaracá.

Artigo. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE MAIO DE 2005.

MOACYR THOMÉ RODRIGUES DO CARMO
Prefeito Municipal